

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE ENQUADRAMENTO N.º. 04/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no Capítulo VIII da Lei Municipal n.º. 2.574, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi, e

TENDO EM VISTA o Decreto n.º. 577, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar a Profissional do Magistério abaixo relacionada, de acordo com os parâmetros de tempo de serviço contidos na tabela do Art. 53 § 3º da Lei Municipal n.º. 2.574, de 29 de junho de 2015 e a respectiva titulação:

Matrícula	Nome Completo	Tempo de Serviço no Magistério Municipal em 01/07/2015*			Enquadramento Anterior		Novo Enquadramento	
		A	M	D	Nível	Classe	Nível	Classe
53619 0	VERA MARIA SANTOS GOMES	25	2	0	A	5	NMP	26

* Tempo expresso em anos (A), meses (M) e dias (D).

Parágrafo único - A contagem do tempo de serviço no Magistério Municipal considerou como data limite o dia da publicação da Lei Municipal n.º. 2.574 no Diário Oficial do Município, isto é, 1º de julho de 2015.

Art. 2º - Alterar nos registros funcionais a denominação do cargo ocupado pela Profissional do Magistério listada no *caput* do Art. 1º deste edital para "Professor do Ensino Fundamental I".

Art. 3º - Enquadrar a Profissional do Magistério abaixo relacionada, de acordo com os parâmetros de tempo de serviço contidos na tabela do Art. 53 § 3º da Lei Municipal n.º. 2.574, de 29 de junho de 2015 e a respectiva titulação:

Matrícula	Nome Completo	Tempo de Serviço no Magistério Municipal em 01/07/2015*			Enquadramento Anterior		Novo Enquadramento	
		A	M	D	Nível	Classe	Nível	Classe
152200 1	ANELIZA RIBEIRO GOMES	7	4	20	-	-	NMPI	8

* Tempo expresso em anos (A), meses (M) e dias (D).

Parágrafo único - A contagem do tempo de serviço no Magistério Municipal considerou como data limite o dia da publicação da Lei Municipal n.º. 2.574 no Diário Oficial do Município, isto é, 1º de julho de 2015.

Art. 4º - Alterar nos registros funcionais a denominação do cargo ocupado pela Profissional do Magistério listada no *caput* do Art. 3º deste edital para "Professor de Educação Infantil".

Art. 5° - Determinar o cumprimento do Art. 7° do Decreto nº. 577/2015, bem como o pagamento retroativo de todos os valores devidos pelo enquadramento tendo como base o dia 1° de julho de 2015.

Art. 6° - Declarar aberto, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 dias para os Profissionais do Magistério que, eventualmente, sintam-se prejudicados com os efeitos do mesmo, apresentarem recurso à Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de agosto de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 14/2015
DISPENSA Nº 10/2015

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ NO 04.996.792/0001-57

CONTRATADA:

FIRMA INDIVIDUAL **RUBENS COELHO ME**, COM NOME COMERCIAL **ELETRÔNICA MODELO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ 01.066.999/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO, SENDO DUAS ANTENAS DE TRANSMISSÃO PARA INTERNET VIA RÁDIO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: 1 ANTENA NANOSTATION M5 16DBI E 1 ANTENA NANOBEAM 22DBI.

DO VALOR

* RUBENS COELHO ME (ELETRÔNICA MODELO)	* CNPJ 01.066.999/0001-34	1 antena Nanostation M5 16DBI (R\$ 670,00) e 1 antena Nanobeam 22DBI (R\$ 620,00).	VALOR TOTAL DE R\$ 1.290,00
---	---------------------------	--	------------------------------------

DO PRAZO: CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO IMEDIATA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
01.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
01.001.09.272.0901.2.002 – ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Tibagi, 17 de agosto de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA